



PORTARIA CRO-MG Nº 066/2020

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 014/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	01 - SEDE	R\$ 16.739,45	R\$ 483.260,55
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	01 - SEDE	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	01 - SEDE	R\$ 12.215,50	R\$ 160.000,00

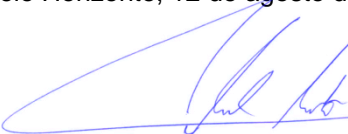
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Limpeza Profissional	01- SEDE	R\$ 36.554,95	R\$ 87.338,64

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG